



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

LEI N 1788/2008

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº 1773/2008, de 26 de junho de 2008, que Autoriza a celebrar convênios com Entidades sem fins lucrativos do Município de Jaguariaíva – Pr.*

Autoria:- Poder Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1773/2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Entidades, sem fins lucrativos deste Município:- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Provopar; CASMI – Centro de Assistência Social Maria Imaculada; Asilo Lar Bom Jesus; Associação Projeto Vida, GRAAD-Grupo de Atenção a Dependência de Álcool e Drogas; Casa da Nutrição; CONSEG – Conselho Municipal de Segurança; COAALA-Centro de Orientação e apoio Sócio Familiar ao¹



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br

Gabinete do Prefeito

Adolescente em Liberdade Assistida, Confederação Evangélica de Assistência Social do Estado do Paraná – Lar Esperança e Pastoral da Criança da Paróquia do Senhor Bom Jesus da Pedra Fria, objetivando a ação conjunta, no atendimento das necessidades da população local, abrangida pelos programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social geral, a material, à infância, ao menor, ao adolescente, à velhice e a comunidade, em conformidade com o artigo 3º parágrafo 1º da Lei Municipal 1627/2005”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguariaíva, em 15 de Outubro de 2008.

SAMIR ALVES DE MELLO
Prefeito